



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Lei Municipal nº. 856/2009

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Dá-se o nome de **Rua MANOEL ROCHA** à via pública que se inicia às margens da Rua dos Ferroviários e se estende até encontrar a Rua José Fernandes Leite, no bairro Olaria, neste Município.

Art. 2 – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências cabíveis perante os órgãos que fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida via pública.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para ocorrerem as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas – MG, 21 de outubro de 2009.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro Livro de Leis nº. 10, fls. _____
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.